

18 239 608/0001-39

ILICÍNEA PREFEITURA

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53

Centro — Cep. 37.175

ILICÍNEA — MG

LEI 1318 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)."

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para pagamento de aluguel do imóvel onde funcionará a Congonhas Confeções.

Parágrafo único. O valor mensal do aluguel é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e será repassado ao Sr. Aroldo José de Oliveira, proprietário do imóvel, no término de cada mês.

Art. 2º. Se consolidará o repasse enquanto a beneficiada mantiver no mínimo 80% dos seus funcionários cidadãos ilicinenses.

Parágrafo único. Se em determinado período o percentual supra previsto não for alcançado, deverá a empresa beneficiária comunicar o fato, justificando-o, hipótese em que a Administração poderá sustar ou reduzir a concessão do benefício.

Art. 3º. A abertura do Crédito Especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Serviço de Administração

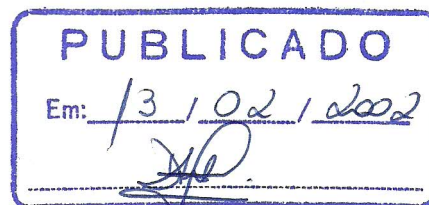
Função: 22 – Industria

Sub-função: 662 – Produção industrial

Programa: 2201 – Promoção do desenvolvimento

industrial

22.662.2201 – Para pagamento de aluguel de Congonhas Confeções.





339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, II da Lei 4320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 13 de fevereiro de 2002.



MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal